



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.422

11 DE SETEMBRO DE 2025

Nº PÁGS: 14

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
DISPENSA Nº 12/2025	
<p>O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:</p> <p>Tornar público o resultado do Processo Administrativo nº 1106/2025 - DISPENSAS de nº 18/2025 ao nº 37/2025 – PMI, subdivisões da DISPENSA 12/2025, referente ao credenciamento – CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA O ATENDIMENTO NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e decide por HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO dos Produtores Rurais e as Cooperativas abaixo:</p>	
FORNECEDORES INDIVIDUAIS (PRODUTORES RURAIS):	<p>ALGRIDY GISELE MATIAS DE GODOY SILVA, CPF 055.419.189-01, Dispensa 18/2025 – valor: R\$ 37.155,14;</p> <p>BEATRIZ CARLA DA CRUZ SILVA, CPF 124.680.499-93, Dispensa 19/2025 – valor: R\$ 25.994,95;</p> <p>MATILDE FRANCO, CPF 993.540.399-87, Dispensa 20/2025 – valor: R\$ 29.557,03;</p> <p>MARIA DULCINEA MARQUES VALDOMIRO, CPF 079.125.758-47, Dispensa 21/2025 – valor: R\$ 33.483,28;</p> <p>MARA DIAS DE ABREU, CPF 041.210.789-93, Dispensa 22/2025 – valor: R\$ 39.981,99;</p> <p>THAÍS SATSUKI TAKINO, CPF 091.076.159-06, Dispensa 23/2025 – valor: R\$ 27.625,01;</p> <p>VILMA DE FÁTIMA DA SILVA, CPF 822.706.199-00, Dispensa 24/2025 – valor: R\$ 33.988,00;</p> <p>EMERSON APARECIDO AMORIM DOS SANTOS, CPF 078.183.099-00, Dispensa 25/2025 (Produtos Orgânicos) – valor: R\$ 32.222,50;</p> <p>JACOB FERREIRA DOS SANTOS, CPF 648.766.759-53, Dispensa 26/2025 (Produtos Orgânicos) – valor: R\$ 27.061,50;</p> <p>ALAN WASHINGTON TERUO ITO, CPF 095.309.149-03, Dispensa 27/2025 – valor: R\$ 16.953,84;</p> <p>CARLOS ROGÉRIO CAPOCE, CPF 061.091.579-70, Dispensa 28/2025 – valor: R\$ 30.312,32;</p> <p>EDUARDO FURIHATA, CPF 067.286.259-09, Dispensa 29/2025 – valor: R\$ 3.390,00;</p> <p>MARCIO TAKESHI FURIHATA, CPF 633.472.109-72, Dispensa 30/2025 – valor: R\$ 31.214,40;</p> <p>MARCIO JOSÉ SAVISKI, CPF 059.685.519-25, Dispensa 31/2025 – valor: R\$ 10.581,57;</p> <p>VALDIR JOSE BERNINI, CPF 367.719.539-04, Dispensa 32/2025 – valor: R\$ 33.178,59;</p> <p>WALDIR SAVISKI JUNIOR, CPF 056.013.389-81, Dispensa 33/2025 – valor: R\$ 10.581,57.</p>
COOPERATIVAS RURAIS:	<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA – COPACON, CNPJ: 73.368.086/0001-83, Dispensa 34/2025 – valor: R\$ 71.226,04;</p> <p>COOPERATIVA SOLIDÁRIA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E TURISMO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE DO PARANÁ – COAFAS LONDRINA, CNPJ: 10.580.317/0001-06, Dispensa 35/2025 – valor: R\$ 474.164,00;</p> <p>COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA - COPRAN, CNPJ: 02.052.962/0001-10, Dispensa 36/2025 – valor: R\$ 346.251,30;</p> <p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANÁ – COOACEPA, CNPJ 12.099.759/0001-52, Dispensa 37/2025 – valor: R\$ 224.943,36.</p>
ITENS DESERTOS/FRACASSADOS, LOTES:	<p>14 - Biscoito de Polvilho (300g);</p> <p>16 - Biscoito Doce Sem Açúcar (300g);</p> <p>48 - Milho Canjica;</p> <p>50 - Ovos (dúzia).</p> <p><u>Observação: o item do Lote 24</u> – Colorau (pacote de 500g) foi parcialmente adquirido ficando pendente a aquisição de 50 unidades.</p>
<p>Ibiporã, 10 de setembro de 2025. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito</p>	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025	
Tipo:	Menor preço por lote (SRP).
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM CADASTRO JUNTO À COPEL, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E MANTER A REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SERVIÇOS COM BASE NAS UNIDADES DE SERVIÇO (US) DETERMINADAS NOS MANUAIS DE INSTRUÇÕES TÉCNICAS (MIT) DA COPEL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM PROJETOS BÁSICOS E TERMO DE REFERÊNCIA.
Execução:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 3.920.000,00.
Ibiporã, 10 de setembro de 2025. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 598/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$\$ 1.380.819,02(um milhão, trezentos e oitenta mil, oitocentos e dezenove reais e dois centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.097.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
1455 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES	
372 - 3.1.90.94.00.00	101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.563,17
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
427 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	88.985,07
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.1.019.	CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO, PONTES, VIADUTOS E PLATAFORMA DE PEDESTRES	
1266 - 4.4.90.51.00.00	31000 OBRAS E INSTALAÇÕES	872.329,79
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
820 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	578,67
824 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.026,97
826 - 3.1.91.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	335,35
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



879 - 3.3.90.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000,00
886 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1052 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00

Total Suplementação: 1.380.819,02

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 892.329,79 (oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES	
369 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.563,17
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
424 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.985,07
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
898 - 3.3.93.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345.000,00
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
951 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.940,99
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1026 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00

Total Redução: 488.489,23

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA **KÊMIL EL KADRI** **JULIAN JONES CABRAL**
Prefeito Secretário de Finanças Diretor Contábil



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã - Estado do Paraná.

CONTRATADA: M & S ENGENHARIA CIVIL LTDA – CNPJ/MF: 30.400.564/0001-83.

Proc. Adm. nº 925/2.023 – Concorrência Pública nº 03/2.024 – Contrato nº 407/2.024 - Protocolo nº 29.474/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Construção de rotatória, calçadas em paver; pavimentação nova em CBUQ e galerias pluviais, no trecho entre a Avenida Mário de Menezes com a Avenida Manoel Ribas e Rua Paulo Frontin (com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada).

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais **90 (noventa)** dias, equivalente até o dia **08 de dezembro de 2.025**, conforme previsão no artigo 106, e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de setembro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MAMBO TECNOLOGIA S.A.

Proc. Adm. nº 702/2.023 – Processo Dispensa nº 23/2.023 – Contrato nº 298/2.023 – Protocolo nº

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação e manutenção de hot spot (wi-fi), para prover um portal de acesso à internet, disponibilizada por meio de wi-fi, em 56 roteadores.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 11 de setembro de 2026, na forma prevista no artigo 107 da Lei nº 14133/2021 e previsto na Cláusula Sétima do Contrato.

Reajustar do valor do contrato pelo índice **INPC** (IBGE) em **5,127980%** passando o valor do contrato de **R\$ 20.088,00** (Vinte mil e oitenta e oito reais) para o valor de **R\$ 21.114,00** (vinte e um mil, cento e quatorze reais).

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 21.114,00** (vinte e um mil, cento e quatorze reais) para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de Setembro de 2025.

Ibiporã, 08 de Setembro de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2.023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

Pregão Eletrônico nº 53/2023 – Contrato nº 308/2023 – Protocolo nº 29270/2025

OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

Prorrogar a vigência do Contrato para o dia 25 de Setembro de 2026, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º e clausula Nona do contrato.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantidade **R\$ 964,562,25 (Novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)** para fazer frente ao período acima renovado referente ao item Lote 1 - Emulsão Asfáltica RL-1C, no total de 250 toneladas.

Data de assinatura do Termo: 08 de Setembro de 2025.

Ibiporã, 08 de Setembro de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 739, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar nos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 30/2.025, cujo objeto é a aquisição de materiais de higiene e limpeza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestores dos Contratos nº 246/2.025, decorrentes do Processo Administrativo nº 1.062/2.024, Pregão Eletrônico nº 30/2.025.

Art. 2º Designar como Gestores dos Contratos em epígrafe o Secretário Municipal de Administração, Sr. Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 14051; a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Ester Rosana de Moura da Costa, matrícula nº 24991; a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Luciana Masson, matrícula nº 51281; o Secretário Municipal de Educação, Sr. Atef El Kadri, matrícula nº 51161; o Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, Sr. Cláudio Marcos Gozzo, matrícula nº 50931; o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Sr. Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081; a Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, Sra. Evelyn Aparecida Candido Zeferino, matrícula nº 17601, o Secretário Municipal do Trabalho, Sr. Gustavo Toneli de Sá, matrícula nº 51151, para promoverem a gestão dos Contratos.

Art. 3º Designar como Fiscais Titulares os seguintes servidores: : Sra. Ivanir Novaes Lopes, matrícula nº 41221, pela Secretaria Municipal de Administração; Sra. Ana Paula Ribeiro Pelisson, matrícula nº 25481, pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Sra. Mara Ligia de Souza, matrícula nº 25421, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Willian Augusto Moreira, matrícula nº 41051, pela Secretaria Municipal de Educação; Sr. Jayme Luis Lino, matrícula nº 25751, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Sr. Rafael Alves da Silva, matrícula nº 38931; pela

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação; Sra. Ligiane Kellen Furtado, matrícula nº 90171, pela Secretaria Municipal de Saúde; Sr. Agnaldo Amarildo da Silva, matrícula nº 30411, pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas; Sra. Patricia Santos Manoel, matrícula nº 31261, pela Secretaria Municipal do Trabalho, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

Art. 4º Designar como Fiscais Suplentes, os seguintes servidores: Sr. Eli Batista Ferreira, matrícula nº 36471, pela Secretaria Municipal de Administração; Sra. Lidia Regina Martins, matrícula nº 44081, pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Sra. Silvana Bevilaqua dos Santos, matrícula nº 31251 e Sra. Clauciana dos Santos, matrícula nº 49671, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Sra. Elisangela Cristina de Oliveira Galdino, matrícula nº 33131, pela Secretaria Municipal de Educação, Sr. Emerson José de Oliveira, matrícula nº 27181, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Sr. Guilherme Vicentine Junior, matrícula nº 39171, pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação; Sr. Ari Ferreira de Oliveira, matrícula nº 28131, pela Secretaria Municipal de Saúde; Sr. Flávio Aparecido Rodrigues, matrícula nº 35461, pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas; Sra. Maíra Damazio Bruna, matrícula nº 40841, pela Secretaria Municipal do Trabalho, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ nº 29.530.767/0001-04.

Proc. Adm. nº 1.062/2.024 – Pregão Eletrônico nº 30/2.025 – Contrato nº 246/2.025 – Protocolo nº 30.200/2.024.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.154,00 (setenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2.026.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
160	05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.30.00.00.	1000
277	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
310	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
320	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
404	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
414	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
447	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
503	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
613	09.001.08.122.0009.2.069.3.3.90.30.00.00.	936
634	09.001.08.122.0009.2.077.3.3.90.30.00.00.	1000
676	09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00.	935
703	09.001.08.244.0009.2.070.3.3.90.30.00.00.	934
728	09.002.08.243.0009.2.071.3.3.90.30.00.00.	1000
746	09.002.08.243.0009.2.072.3.3.90.30.00.00.	1000
795	10.001.10.122.0010.2.067.3.3.90.30.00.00.	303
831	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
876	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
1212	10.001.10.303.0010.2.058.3.3.90.30.00.00.	34942
933	10.001.10.304.0010.2.118.3.3.90.30.00.00.	494
956	10.001.10.305.0010.2.057.3.3.90.30.00.00.	494



GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria Municipal de Administração
Ester Rosana de Moura da Costa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Luciana Masson	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Atef El Kadri	Secretaria Municipal de Educação
Cláudio Marcos Gozzo	Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer
Junior Frederico Aliano	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde
Evely Aparecida Candido Zeferino	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Gustavo Toneli de Sá	Secretaria Municipal do Trabalho

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Secretaria Municipal de Administração
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Secretaria Municipal de Assistência Social
Mara Ligia de Souza	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Willian Augusto Moreira	Secretaria Municipal de Educação
Jayme Luis Lino	Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Ligiane Kellen Furtado	Secretaria Municipal de Saúde
Agnaldo Amarildo da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Patrícia Santos Manoel	Secretaria Municipal do Trabalho
Eli Batista Ferreira	Secretaria Municipal de Administração
Lidia Regina Martins	Secretaria Municipal de Assistência Social
Silvana Bevilaqua dos Santos	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Clauciana dos Santos	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Elisangela Cristina de Oliveira Galdino	Secretaria Municipal de Educação
Emerson José de Oliveira	Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer
Guilherme Vicentine Junior	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Ari Ferreira de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde
Flávio Aparecido Rodrigues	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Maíra Damazio Bruna	Secretaria Municipal do Trabalho

Ibiporã, 05 de setembro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 743, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar nos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 51/2.025, cujo objeto é a aquisição de utensílios domésticos declarados desertos do Pregão nº 85/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestores dos Contratos nº 250/2.025, nº 251/2.025, nº 252/2.025, nº 253/2.025, nº 254/2.025, nº 255/2.025, nº 256/2.025, nº 257/2.025, nº 258/2.025, nº 259/2.025 e nº 260/2.025, decorrentes do Processo Administrativo nº 1.044/2.025, Pregão Eletrônico nº 51/2.025.

Art. 2º Designar como Gestores, o Secretário Municipal de Educação, Atef El Kadri, matrícula nº 51161 o Secretário Municipal de Administração, Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 14051; o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Alexandre Pansardi Casagrande, matrícula nº 48721; a Secretária Municipal de Assistência Social, Ester Rosana de Moura da Costa, matrícula nº 24991; a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Luciana Masson, matrícula nº 51281; o Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, Cláudio Marcos Gozzo, matrícula nº 50931; o

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401; a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081; e, o Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação, Gustavo Toneli de Sá, matrícula nº 51151; para promoverem a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscais Titulares, a Servidora Vanessa Cipriani Giuliangeli, matrícula nº 44011; a Servidora Ivanir Novaes Lopes, matrícula nº 41221; o Servidor Wescley Rene da Silva, matrícula nº 47771; a Servidora Ana Paula Ribeiro Pelisson, matrícula nº 25481; a Servidora Mara Lígia de Souza, matrícula nº 25421; o Servidor Jayme Luiz Lino, matrícula nº 25751; o Servidor Rafael Alves da Silva, matrícula nº 38931; a Servidora Ligiane Kellen Furtado, matrícula nº 90171; a Servidora Patrícia Santos Manoel, matrícula nº 31261; para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscais Suplentes, o Servidor Eli Batista Ferreira, matrícula nº 36471; o Servidor João Marcos Silla, matrícula nº 41521; a Servidora Cristhiane Moya Pereira Ludwig, matrícula nº 23591; a Servidora Priscila Pelizaro Zanchin, matrícula nº 30021; o Servidor Emerson José de Oliveira, matrícula nº 27181; o Servidor Guilherme Vicentine Junior, matrícula nº 39171; o Servidor Ari Ferreira de Oliveira, matrícula nº 28131; a Servidora Maíra Damazio Bruna, matrícula nº 40841; o Servidor Milton Nogima, matrícula nº 41121 para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nos impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 1.044/2.025 – Pregão Eletrônico nº 51/2.025 - Protocolo nº 1.852/2.025.

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos declarados desertos do Pregão nº 85/2024.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2.026.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R\$)
250/2.025	MT ASSESSORIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 58.453,77
251/2.025	COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8.771,00
252/2.025	CAROL COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 61.999,36
253/2.025	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	R\$ 5.107,99
254/2.025	CARVALHO, FAVORETTO & CIA LTDA	R\$ 31.085,85
255/2.025	D. S. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 2.100,00
256/2.025	MGM EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 9.803,08
257/2.025	G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES	R\$ 11.771,25
258/2.025	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	R\$ 5.936,46
259/2.025	CAPTIVE IND. E COM. LTDA	R\$ 12.358,00
260/2.025	COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	R\$ 6.892,18
VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2.025		R\$ 214.278,94



REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
503	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
614	09.001.08.122.0009.2.069.3.3.90.30.00.00.	1000
678	09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00.	1885

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Atef El Kadri	Secretaria Municipal de Educação
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria Municipal de Administração
Alexandre Pansardi Casagrande	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Ester Rosana de Moura da Costa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Luciana Masson	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Cláudio Marcos Gozzo	Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer
Junior Frederico Aliano	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde
Gustavo Toneli de Sá	Secretaria Municipal do Trabalho

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Vanessa Cipriani Giuliangeli	Secretaria Municipal de Educação
Milton Nogima	Secretaria Municipal de Educação
Ivanir Novaes Lopes	Secretaria Municipal de Administração
Eli Batista Ferreira	Secretaria Municipal de Administração
Wescley Rene da Silva	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
João Marcos Silla	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cristhiane Moya Pereira Ludwig	Secretaria Municipal de Assistência Social
Mara Ligia de Souza	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Priscila Pelizaro Zanchin	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Jayme Luiz Lino	Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer
Emerson José de Oliveira	Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Guilherme Vicentine Junior	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Ligiane Kellen Furtado	Secretaria Municipal de Saúde
Ari Ferreira de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde
Patrícia Santos Manoel	Secretaria Municipal do Trabalho
Maíra Damazio Bruna	Secretaria Municipal do Trabalho

Ibiporã, 09 de setembro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



GABINETE DO EXECUTIVO

Decreto nº 594/2025, de 9 de setembro de 2025.

Súmula: regulamenta a Lei Municipal nº 3.314, de 24 de abril de 2024, que dispõe sobre a política referente a imóveis abandonados causadores de degradação urbana no âmbito municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º da Lei nº 3.314, de 24 de abril de 2024, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos para identificação, apuração, arrecadação, utilização e destinação de imóveis urbanos abandonados causadores de deterioração urbana, nos termos da Lei nº 3.314/2024.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e à Procuradoria Geral do Município a coordenação das ações de que trata este Decreto, com o apoio de outros órgãos da Administração.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 3º O processo administrativo será instaurado:

- I - de ofício pelo Poder Executivo, ou
- II - por provocação de munícipe ou entidade civil, mediante requerimento fundamentado.

Art. 4º O processo deverá conter, no mínimo:

- I - requerimento ou denúncia;
- II - certidão imobiliária atualizada do imóvel;
- III - fotografias, vídeos, laudos ou quaisquer outras provas de abandono do imóvel e do seu entorno;
- IV - certidão de débitos fiscais municipais;
- V - relatório técnico das condições do imóvel, elaborado por servidor competente;
- VI - termo declaratório de vizinhos, quando houver.

Art. 5º Quando não for possível identificar ou localizar o proprietário, será publicado edital no Diário Oficial do Município, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestação do interessado.

Art. 6º. Em caráter excepcional, poderá ser adotado procedimento sumário, com tramitação prioritária e prazos reduzidos, nos casos em que o imóvel:

- I - ofereça risco iminente à saúde pública, segurança de pessoas ou bens;
- II - esteja sendo utilizado para atividades ilícitas;
- III - comprometa a salubridade do entorno ou cause grave impacto urbanístico ou ambiental.

§ 1º Nessas hipóteses, o ato declaratório poderá ser lavrado após vistorias técnicas e parecer jurídico, independentemente da completa instrução documental prevista no art. 4º.

§ 2º O proprietário será notificado por qualquer meio idôneo, inclusive por edital, e terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestação, ressalvados os casos de risco iminente devidamente fundamentados.

§ 3º As medidas previstas no art. 8º somente serão executadas de forma imediata quando indispensáveis à proteção da saúde pública, segurança ou salubridade, mediante decisão motivada da autoridade competente.

4º O procedimento sumário deverá ser fundamentadamente motivado e devidamente registrado nos autos administrativos.

CAPÍTULO III
DA DECLARAÇÃO DE ABANDONO E MEDIDAS CONSEQUENTES

Art. 7º Constatado o abandono e a degradação urbana, será lavrado ato declaratório pelo Chefe do Poder Executivo ou autoridade delegada.

Art. 8º O Município poderá:

- I - lacrar o imóvel;
- II - promover sua limpeza e higienização;
- III - destinar o bem para uso habitacional de interesse social ou outro interesse público, mediante termo de afetação provisória;
- IV - utilizar o imóvel para implantação de equipamento público;
- V - realizar a arrecadação do bem, observados os procedimentos previstos no Código Civil e demais normas aplicáveis, inclusive mediante provocação judicial quando necessária.

§ 1º As despesas administrativas, fiscais e operacionais decorrentes serão lançadas em nome do proprietário, se identificado, sempre vinculadas ao imóvel.

§ 2º Poderá ser requisitada força policial para adentrar ao imóvel, em caso de resistência ou risco à integridade dos servidores.

CAPÍTULO IV
DA DIVULGAÇÃO PÚBLICA

Art. 9º O Município manterá portal eletrônico atualizado com a lista de imóveis abandonados, contendo:

- I - endereço;
- II - suposto proprietário, observado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), com limitação à divulgação de informações estritamente necessárias;
- III - medidas administrativas adotadas;
- IV - estágio atual do processo administrativo;
- V - prazos para eventual desapropriação ou destinação final.



CAPÍTULO V DAS PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES

Art. 10º A Defesa Civil será acionada para vistorias técnicas em imóveis com risco de ruína ou comprometimento estrutural, podendo recomendar demolição.

Art. 11. No caso de imóvel de propriedade da União ou Estado, será requerido judicialmente o cumprimento das medidas previstas na Lei nº 3.314/2024.

CAPÍTULO VI

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 12. Da decisão que declarar o abandono do imóvel, caberá recurso administrativo, com efeito suspensivo, dirigido ao Prefeito Municipal.

§ 1º O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do ato declaratório no Diário Oficial do Município ou da notificação pessoal, se houver.

§ 2º O recurso deverá ser fundamentado e conter, sempre que possível:

- I – documentos que comprovem a conservação, manutenção ou uso do imóvel;
- II – elementos que descaracterizem a condição de abandono ou de degradação urbana;
- III – proposta de plano de recuperação do imóvel, com cronograma de execução.

Art. 13. A autoridade competente decidirá o recurso no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa, sendo vedada a concessão tácita por decurso de prazo.

Art. 14. O provimento do recurso implicará o arquivamento do procedimento administrativo, mediante termo lavrado em processo próprio.

Art. 15. O indeferimento do recurso não impede o interessado de ingressar com novo pedido de reavaliação, desde que apresentado fato novo relevante ou alteração na condição do imóvel.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O proprietário poderá requerer a reavaliação da declaração de abandono, desde que apresente plano de recuperação e manutenção do imóvel, em até 15 (quinze) dias corridos da publicação do ato declaratório. O descumprimento injustificado do plano aprovado ensejará a retomada imediata do procedimento administrativo de abandono.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 9 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 599, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Nomeia para Cargo de Provimento Efetivo de Professor (Atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º a 5º Ano).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 093/2025 de convocação de candidatos aprovados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, ALEXANDRE GONÇALVES, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º a 5º), com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 600, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Cuidador Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 082/2025 de convocação de candidatos aprovados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado FERNANDO JOSE LEITE SAMPAIO, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Cuidador Social, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Serviço Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STAVI), Classe “A”, Nível “1”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 601, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Súmula: Nomeia para Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira - Inglês).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055/2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 089/2025 de convocação de candidatas aprovados.

DECRETA:

Art.1º.Fica nomeada, LETICIA VIDOTTI DOS SANTOS, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 055/2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira - Inglês), com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 137/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme define a Lei Municipal 2.935/2018 de 15 de maio de 2018, considerando o protocolo nº 569/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2025, nos termos do caput do art. 2º da Lei 2.935/2018, a fim de apurar a responsabilidade e a extensão de danos materiais causados a terceiros.

Art. 2º Designar os servidores Alysson Cardoso de Barros, matrícula 3211, ocupante do cargo de Agente de Operações; Gleidson Adriano Marques Figueiredo, matrícula 1441, ocupante do cargo de Agente de Operações e Odair Jose Antônio, matrícula 661, ocupante do cargo de Assistente de Administração para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, caso a situação ou circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 8 de setembro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 949/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de café em pó para atendimento de diversos setores do SAMAE de Ibiporã.

Vigência do contrato: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 12/09/2025**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 25/09/2025**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 25/09/2025**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: R\$ 43.076,00 (quarenta e três mil e setenta e seis reais).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacao> ou <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

SAMAE

PORTARIA Nº 136/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e Lei nº 12.997/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR, no mês de setembro do corrente ano, ao servidor HUDSON EDUARDO FERNANDES, matrícula 3221, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de adicional de periculosidade, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 03 de setembro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2024
(REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024)

Contratante: **SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.**
Contratada: **G. M. AUTOMOTIVA COMERCIAL LTDA, - CNPJ: 24.695.340/0001-42**

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses com reajuste no valor em 5,127976%, conforme índice INPC-IBGE acumulado no período do Contrato 55/2024 referente ao Pregão 23/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, preventivo e corretivo, a fim de atender toda a frota do SAMAE de Ibiporã-PR, incluindo Caminhões, Retroescavadeiras e Máquinas pesadas, de forma contínua, conforme descrito no Termo de Referência.

Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 23/2024.
Data da assinatura: 11 de setembro de 2025.

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Vir. Unit. R\$	5,12798%	Vir. Total R\$
1	SERVIÇO DE BORRACHARIA - TIP TOP Nº 14.	SV	40	31,63	R\$ 33,25	R\$ 1.330,00
2	SERVIÇO DE BORRACHARIA - TIP TOP Nº RAC - 03	SV	40	25,95	R\$ 27,28	R\$ 1.091,20
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA - TIP TOP Nº RAC 04.	SV	40	26,76	R\$ 28,13	R\$ 1.125,20
4	CONCERTO PNEU DE MOTO (INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM)	SV	150	25,09	R\$ 26,38	R\$ 3.957,00
5	CONCERTO DE PNEU DE CARRO (INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM)	SV	200	32,56	R\$ 34,23	R\$ 6.846,00
6	CONCERTO DE PNEU DE CAMINHÃO (INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM)	SV	200	56,28	R\$ 59,17	R\$ 11.834,00
7	CONCERTO DE PNEU DE MÁQUINAS (RODAS TRASEIRAS DAS RETROS E W-20) - (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM)	SV	100	150,89	R\$ 158,63	R\$ 15.863,00
8	CONCERTO DE PNEU DE MÁQUINAS (RODAS DIANTEIRAS DAS RETROS) - (INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM)	SV	80	46,06	R\$ 48,42	R\$ 3.873,60
9	CONCERTO DE PNEU DE CARRIOLA (INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM)	SV	20	19,58	R\$ 20,58	R\$ 411,60
10	CONCERTO DE PNEU DA BOBCAT (INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM)	SV	40	45,52	R\$ 47,85	R\$ 1.914,00
11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DE CARRO	SV	100	25,83	R\$ 27,15	R\$ 2.715,00
12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÕES	SV	100	46,1	R\$ 48,46	R\$ 4.846,00
13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINAS (RODA DIANTEIRA DAS RETROS E BOBCAT)	SV	50	148,65	R\$ 156,27	R\$ 7.813,50
14	SERVIÇO DE SOCORRO ATÉ 30 KM.	SV	200	281,28	R\$ 295,70	R\$ 59.140,00
15	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CARRO.	SV	40	48,66	R\$ 51,16	R\$ 2.046,40
16	RODIZIO DE PNEU CARRO LEVE E CAMIONETE	SV	100	25,81	R\$ 27,13	R\$ 2.713,00
17	RODIZIO DE PNEU DE CAMINHÃO	SV	100	44,11	R\$ 46,37	R\$ 4.637,00
18	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHÃO	SV	40	201,96	R\$ 212,32	R\$ 8.492,80
19	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MÁQUINA.	SV	40	223,86	R\$ 235,34	R\$ 9.413,60
20	MONTAGENS E DESMONTAGENS DE PNEUS TRASEIROS DAS RETROS E PNEUS DA W-20	SV	50	145,12	R\$ 152,56	R\$ 7.628,00
TOTAL GERAL:						R\$ 157.690,90

MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora-Presidente do SAMAE

(INEXIGÊNCIA Nº 16/2023 – CONTRATO Nº 48/2023)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Contratado: BANCO BRADESCO S/A
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses com reajuste do valor em 5,12% (cinco inteiros e doze décimos de milésimos por cento) conforme índice INPC-IBGE acumulado no período do Contrato nº 48/2023 referente à Inexigência nº 16/2023 e cujo objeto é a prestação de serviços com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, legalmente constituídas e em funcionamento regular, com o objetivo de transferir as mesmas o encargo e a responsabilidade pela arrecadação de faturas mensais decorrentes dos serviços prestados pelo SAMAE de Ibiporã - Água, Esgoto e outros serviços de sua responsabilidade por meio das modalidades de arrecadação contratadas.

Processo licitatório: Inexigência nº 16/2023 – Contrato nº 48/2023.
Prazo de vigência: De 29 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2026.
Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.
Valor Total: R\$ 44.407,20 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos)
Recursos: Próprios.
Data da assinatura: 10 de setembro de 2025.

Item	Modalidade	Unid.	Qtd. Anual	Valor Original	Valor Aditivado	Novo Valor Total
01	Débito em c/c ou poupança	Sv	2.760	R\$ 1,16	R\$ 1,22	R\$ 3.367,20

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



03	Terminais de Autoatendimento	Sv	1.200	R\$ 1,86	R\$ 1,96	R\$ 2.352,00
04	Internet / Home Bank	Sv	9.600	R\$ 1,71	R\$ 1,80	R\$ 17.280,00
05	Correspondentes Bancários	Sv	9.600	R\$ 2,12	R\$ 2,23	R\$ 21.408,00
VALOR TOTAL ANUAL:						R\$ 44.407,20

MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora-Presidente do SAMAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024
(PREGÃO 26/2024)

Contratante:
Contratado:
Processo:
Objeto:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
FATEC POÇOS ARTESIANOS LTDA,- CNPJ: 30.791.676/0001-01
Pregão Eletrônico nº 26/2024 - Contrato nº 58/2024.
Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses com reajuste do valor em 5,18% (cinco inteiros e dezoito de milésimos por cento), conforme índice INPC-IBGE acumulado no período do Contrato nº 58/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2024, cujo objeto é a contratação de serviço comum de retirada e reinstalação de moto bomba submersa de poços tubulares e contratação de serviços comuns de manutenções e higienizações dos poços tubulares (Artesianos), de forma parcelada e contínua, conforme necessidade do SAMAE, Declarada Fracassada no Pregão nº 20/2024, consoante o descrito no Termo de Referência.
Conforme tabela abaixo.
R\$ 62.056,43 (sessenta e dois mil, cinquenta e seis reais, e quarenta e três centavos).
Próprios.
De 24 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2026.

Valor Unitário:
Valor Total:
Recursos:
Aditamento de Prazo:
Data da Assinatura do Termo: 10 de setembro de 2025.

Lote	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de retirada e reinstalação de motobomba submersa de poço artesiano - Poço Taquara do Reino. POÇO TAQUARA DO REINO - Rod Eng. Angelo Lopes / PR 090 km 384 estrada para Sertãoópolis-Pr. PROF. (M) 213 / Potência do Motor (CV) 8 / Diâm tubo edutor (pol) 1½" / CRIVO 180m / Vazão m3/h 7.	SV	1	R\$ 2.559,39	R\$ 2.559,39
2	Serviço de retirada e reinstalação de motobomba submersa de poço artesiano - Poço Vila Rural. POÇO VILA RURAL - Rod Eng. Angelo Lopes / PR 090 km 384 estrada para Sertãoópolis-Pr. PROF. (M) 60 / Potência do Motor (CV) 5 / Diâm tubo edutor (pol) 2" / CRIVO 54m / Vazão m3/h 8.	SV	1	R\$ 1.980,89	R\$ 1.980,89
3	Serviço de retirada e reinstalação de motobomba submersa de poço artesiano - Poço Recanto do Pescador. POÇO RECANTO DO PESCADOR - Cond. De Chácaras Recanto do Pescador - Rod Eng. Angelo Lopes / PR 090 km 380 estrada para Sertãoópolis + 05 km de estrada rural. PROF. (M) 216 / Potência do Motor (CV) 3,5 / Diâm tubo edutor (pol) 1¼ " / CRIVO 120m / Vazão m3/h 3,75.	SV	1	R\$ 2.208,79	R\$ 2.208,79
4	Serviço de retirada e reinstalação de motobomba submersa de poço artesiano - Poço Água das Abóbora. POÇO ÁGUAS DAS ABÓBORAS - Recanto Água das Abóbora - Rod Eng. Angelo Lopes / PR 090 km 376 estrada para Sertãoópolis + 12 km de estrada rural. PROF. (M) 115 / Potência do Motor (CV) 5 / Diâm tubo edutor (pol) 1½" / CRIVO 108m / Vazão m3/h 3,6.	SV	1	R\$ 2.103,61	R\$ 2.103,61
5	Serviço de retirada e reinstalação de motobomba submersa de poço artesiano - Poço Bonito. POÇO BONITO - Poço Bonito - Estrada Poço Bonito (05 km estrada rural). PROF. (M) 72 / Potência do Motor (CV) 1,5 / Diâm tubo edutor (pol) 1½" / CRIVO 54m / Vazão m3/h 1,44.	SV	1	R\$ 2.103,61	R\$ 2.103,61
6	Serviço de retirada e reinstalação de motobomba submersa de poço artesiano - Poço Sol Nascente. SOL NASCENTE - Recanto Sol Nascente - Estrada Água Bonita / contorno Norte Adelino Schiavinato km 02 + 03km estrada rural. PROF. (M) 100 / Potência do Motor (CV) 1,5 / Diâm tubo edutor (pol) 1½" / CRIVO 80m / Vazão m3/h 2.	SV	1	R\$ 2.103,61	R\$ 2.103,61
7	Serviço de retirada e reinstalação de motobomba submersa de poço artesiano - Poço Itaúna 1. ITAÚNA 1 - Estrada Itaúna - Condomínio de chácaras Itaúna. PROF. (M) 100 / Potência do Motor (CV) 8 / Diâm tubo edutor (pol) 2" / CRIVO 80m / Vazão m3/h 7,2.	SV	1	R\$ 2.822,34	R\$ 2.822,34
8	Serviço de retirada e reinstalação de motobomba submersa de poço artesiano - Poço Itaúna 2. ITAÚNA 2 - Estrada Itaúna - Condomínio de chácaras Itaúna. PROF. (M) 80 / Potência do Motor (CV) 18 / Diâm tubo edutor (pol) 2½" / CRIVO 60m / Vazão m3/h 14,4.	SV	1	R\$ 2.892,46	R\$ 2.892,46
9	Serviço de retirada e reinstalação de motobomba submersa de poço artesiano - Poço Itaúna 3. ITAÚNA 3 - Estrada Itaúna - Condomínio de chácaras Itaúna. PROF. (M) 80 / Potência do Motor (CV) 17 / Diâm tubo edutor (pol) 3" / CRIVO 60m / Vazão m3/h 15.	SV	1	R\$ 2.962,59	R\$ 2.962,59
10	Serviço de retirada e reinstalação de motobomba submersa de poço artesiano - Poço CTR. CTR - Contorno Norte Adelino Schiavinato km 02 + 01 km estrada rural PROF. (M) 252 / Potência do Motor (CV) 7,5 / Diâm tubo edutor (pol) 3" / CRIVO 228m / Vazão m3/h 2,8.	SV	1	R\$ 4.084,50	R\$ 4.084,50
11	Serviço de manutenção e higienização do poço artesiano - Poço Taquara do Reino. POÇO TAQUARA DO REINO - Rod Eng. Angelo Lopes / PR 090 km 384 estrada para Sertãoópolis-Pr. PROF. (M) 213 / Potência do Motor (CV) 8 / Diâm tubo edutor (pol) 1½" / CRIVO 180m / Vazão m3/h 7.	SV	1	R\$ 3.698,85	R\$ 3.698,85
12	Serviço de manutenção e higienização do poço artesiano - Poço Vila Rural. POÇO VILA RURAL - Rod Eng. Angelo Lopes / PR 090 km 384 estrada para Sertãoópolis-Pr. PROF. (M) 60 / Potência do Motor (CV) 5 / Diâm tubo edutor (pol) 2" / CRIVO 54m / Vazão m3/h 8.	SV	1	R\$ 3.313,18	R\$ 3.313,18
13	Serviço de manutenção e higienização do poço artesiano - Poço Recanto do Pescador. POÇO RECANTO DO PESCADOR - Cond. De Chácaras Recanto do Pescador - Rod Eng. Angelo Lopes / PR 090 km 380 estrada para Sertãoópolis + 05 km de estrada rural. PROF. (M) 216 / Potência do Motor (CV) 3,5 / Diâm tubo edutor (pol) 1¼ " / CRIVO 120m / Vazão m3/h 3,75.	SV	1	R\$ 3.313,18	R\$ 3.313,18
14	Serviço de manutenção e higienização do poço artesiano - Poço Água das Abóbora. POÇO ÁGUAS DAS ABÓBORAS - Recanto Água das Abóbora - Rod Eng. Angelo Lopes / PR 090 km 376 estrada para Sertãoópolis + 12 km de estrada rural.	SV	1	R\$ 3.022,18	R\$ 3.022,18



	PROF. (M) 115 / Potência do Motor (CV) 5 / Diâm tubo edutor (pol) 1½" / CRIVO 108m / Vazão m³/h 3,6.				
15	Serviço de manutenção e higienização do poço artesiano - Poço Bonito. POÇO BONITO - Poço Bonito - Estrada Poço Bonito (05 km estrada rural). PROF. (M) 72 / Potência do Motor (CV) 1,5 / Diâm tubo edutor (pol) 1½" / CRIVO 54m / Vazão m³/h 1,44.	SV	1	R\$ 3.022,18	R\$ 3.022,18
16	Serviço de manutenção e higienização do poço artesiano - Poço Sol Nascente. SOL NASCENTE - Recanto Sol Nascente - Estrada Água Bonita / contorno Norte Adelino Schiavinato km 02 + 03km estrada rural. PROF. (M) 100 / Potência do Motor (CV) 1,5 / Diâm tubo edutor (pol) 1½" / CRIVO 80m / Vazão m³/h 2.	SV	1	R\$ 3.022,18	R\$ 3.022,18
17	Serviço de manutenção e higienização do poço artesiano - Poço Itaúna 1. ITAÚNA 1 - Estrada Itaúna - Condomínio de chácaras Itaúna. PROF. (M) 100 / Potência do Motor (CV) 8 / Diâm tubo edutor (pol) 2" / CRIVO 80m / Vazão m³/h 7,2.	SV	1	R\$ 3.814,55	R\$ 3.814,55
18	Serviço de manutenção e higienização do poço artesiano - Poço Itaúna 2. ITAÚNA 2 - Estrada Itaúna - Condomínio de chácaras Itaúna. PROF. (M) 80 / Potência do Motor (CV) 18 / Diâm tubo edutor (pol) 2½" / CRIVO 60m / Vazão m³/h 14,4.	SV	1	R\$ 3.884,66	R\$ 3.884,66
19	Serviço de manutenção e higienização do poço artesiano - Poço Itaúna 3. ITAÚNA 3 - Estrada Itaúna - Condomínio de chácaras Itaúna. PROF. (M) 80 / Potência do Motor (CV) 17 / Diâm tubo edutor (pol) 3" / CRIVO 60m / Vazão m³/h 15.	SV	1	R\$ 3.954,78	R\$ 3.954,78
20	Serviço de manutenção e higienização do poço artesiano - Poço CTR. CTR - Contorno Norte Adelino Schiavinato km 02 + 01 km estrada rural PROF. (M) 252 / Potência do Motor (CV) 7,5 / Diâm tubo edutor (pol) 3" / CRIVO 228m / Vazão m³/h 2,8.	SV	1	R\$ 5.188,90	R\$ 5.188,90
VALOR TOTAL:					R\$ 62.056,43

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador Rafael do Nascimento de Oliveira, Presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **convoca os senhores vereadores, autoridades, representantes de entidades e toda a população** para participarem da **Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde referente ao Segundo Quadrimestre de 2025 (Maio a Agosto)**.

A Audiência Pública será realizada no dia **29 de setembro de 2025**, com início às **08h30min**, no **Plenário da Câmara Municipal de Ibiporã**, localizado na Av. dos Estudantes, 299 - Centro.

O objetivo é apresentar e discutir os dados referentes à aplicação dos recursos públicos na área da saúde, promovendo a transparência, o controle social e o cumprimento das normas legais que regem a gestão do SUS no âmbito municipal.

Aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

Rafael do Nascimento de Oliveira
Presidente da Comissão de Saúde
Câmara Municipal de Ibiporã

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmbipora.pr.gov.br/brizer> e informe o código: 255911510002E29

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP: 86200-055 - Ibiporã - PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df